

**EDITAL 012/2012 – GS
PROC.0014919-6/12 – SEE
CHAMADA PÚBLICA**

A Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, torna público, abertura de processo de Seleção Pública de Entidade pública ou privada sem fins lucrativos, de Educação Profissional, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666/93 e disposições seguintes, para Contratação de Instituição Executora para ações de **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** para Alfabetizadores, Coordenadores e Tradutores/Interpretes do Plano Estadual de Alfabetização: **LER, ENTENDER e FAZER**, a ser executado em parceria com o Governo Federal/MEC/SECADI/PROGRAMA BRASIL AFABETIZADO, conforme **Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011 – MEC/FNDE, nos polos: Sapé, Alagoa Grande e Souza..**

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto habilitar e selecionar Instituição Executora das Ações de Formação Inicial e Formação Continuada dos Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do LER, ENTENDER E FAZER – Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da Paraíba, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os cursos serão executados mediante celebração de contrato entre a Instituição Executora e a Secretaria de Estado da Educação – SEE.

2.2 - Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a execução da Proposta de trabalho e liberados mediante envio de relatórios de execução.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste processo de habilitação as entidades sem fins lucrativos, incumbidas regimental ou estatutariamente do ensino, pesquisa ou extensão, que comprovem que executam ações de qualificação social e profissional e, pelo menos, dois anos de experiência em atividades educacionais e, no mínimo,



um ano de experiência em educação de Jovens e Adultos, conforme parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011, e atendam, conforme o caso, ao disposto no artigo 24, incisos VIII e XIII, da Lei 8.666/93, e suas, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso, desde que detenha inquestionável reputação ético – profissional e não tenha fins lucrativos.

[...]

3.2 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE:

- a) Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Estadual;
- b) Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria de Estadual de Educação – SEE ou pelos órgãos fiscalizadores (CGU/CGE/TCU/TCE) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- c) Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, não deverão ser contratada por três anos, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- d) Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;
- e) Que não atenda as exigências de, no mínimo, dois anos de experiência em atividades educacionais e, no mínimo, um ano de experiência em educação de Jovens e Adultos, conforme parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011

3.3 - As entidades interessadas deverão apresentar a documentação constante deste edital, pessoalmente ou por envio postal, a partir da data de publicação deste edital, até o horário da sessão de abertura dos envelopes que será no dia **06 de**



julho de 2012 as 14:00 horas, na Gerencia Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900, da seguinte forma:

1. ENVELOPE 1 - Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Previdenciária.
2. ENVELOPE 2 - Proposta Financeira e Pedagógica conforme termo de referência, disponível no site oficial do Governo do Estado da Paraíba no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/educacao

3.4 - No caso de envio da documentação pelo Correio será considerada, para os fins declarados no item anterior, a data do recebimento da correspondência registrado por AR (Aviso de Recebimento). O envio será de inteira responsabilidade do remetente, excluindo a comissão de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos ou recebidos fora do prazo.

3.5 - Para contratação, se necessário, a Secretaria de Estadual de Educação poderá solicitar qualquer outro documento que não tenha sido mencionado no item 2.4 deste Edital, desde que observadas as exigências legais pertinentes.

3.6 - Para comprovação da habilitação é obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo:

1. Requerimento, em papel timbrado da instituição, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar do Processo de Seleção para habilitação, de Instituições Executoras de ações de ensino profissionalizante na modalidade de formação inicial e continuada;
2. Declaração da instituição de que tem perfeito conhecimento do Termo de Referência, bem como de aceitação do conteúdo do presente edital e seus anexos e leis aplicáveis;
3. Cópia legível e autenticada da Ata de criação da entidade, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a fim de comprovar ao menos 02 (dois) anos de constituição legal;
4. Cópia legível e autenticada do Estatuto em vigor, devidamente registrado, em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser a instituição sem fins econômicos e lucrativos;
5. Cópia legível e autenticada da Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
6. Alterações estatutárias verificadas devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa no seu estatuto atualizado;



8. Cópia legível e autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria da instituição, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
9. Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição e do responsável pela gestão financeira da mesma;
10. Cópia legível e autenticada do Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal, devidamente assinado por contabilista, registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, e pelo presidente da instituição; (Não pode ser substituído pelo balancete);
11. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (www.receita.fazenda.gov.br);
12. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e CADIN, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual, (www.paraiba.pb.gov.br);
13. Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativas ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado.
14. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
15. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. (www.caixa.gov.br);
16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440/2011;
17. Declaração expedida pela instituição, declarando não existir na sua equipe técnica servidores Secretaria de Estadual de Educação – SEE e terceirizados que prestam serviço a esta Secretaria;
18. Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual;
19. Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil;
20. Apresentar atestados de capacidade comprovando no mínimo, dois anos de experiência em atividades educacionais e, no mínimo, um ano de experiência em educação de Jovens e Adultos, conforme parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011.

3.6.1 – Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da realização do certame, e apresentados em original ou cópia autenticada em todas as páginas por Notário Público. Caso não seja mencionado no documento, o prazo de validade, a Comissão Especial aceitará a validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

3.6.2 – A documentação apresentada somente poderá ser protocolizada uma única vez, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, após a entrega do envelope;

3.7 - A não apresentação da documentação de comprovação da habilitação, bem como o envio da Proposta Pedagógica fora do prazo resultará na inabilitação proponente.

4 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 - As Propostas pedagógica e financeira deverão ser entregues, juntamente com a Habilitação Jurídica, qualificação econômico-financeiro, Regularidade Fiscal e Previdenciária; Habilitação/qualificação Técnica-Pedagógica, em envelope lacrado, na forma do item 3.3, a partir da data de publicação deste edital até o dia 06 de julho de 2012 as 14:00 horas, **na Gerencia Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900,**

4.2 - A composição dos custos da proposta deverá contemplar despesas necessárias para execução das ações de Qualificação, identificadas abaixo:

- a) Remuneração dos Formadores Ministrantes;
- b) Material didático;
- c) Material de consumo;
- d) Locação de Espaço físico;
- e) Alimentação, transporte e hospedagem dos Formadores Ministrantes;
- f) Alimentação, Transporte e hospedagem dos participantes da Formação.
- g) E demais custos diretos e indiretos que se façam necessários a realização dos serviços

4.3 – O envelope com a proposta somente será aberto caso a entidade seja habilitada e atenda todas as condições impostas por este Edital.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As entidades cadastradas terão sua documentação analisada pela Comissão Especial, constituída para esta finalidade.

5.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, realizada pela Comissão Especial, às 14h:00m, do dia 06 de julho de 2012, na sede da Secretaria de Estado da Educação, **na Gerencia Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900,** e a conferência dos documentos e propostas, obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens abaixo:

5.2.1 – Os documentos recebidos devidamente lacrados, serão numerados, de acordo com a data de protocolo, conferidos e rubricados, na forma indicada no

presente Edital, pela Comissão Especial desde que exista, pelo menos, 50% dos membros da referida comissão presentes à reunião;

5.2.2 – Após esta reunião, será lavrada ata circunstanciada que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes dos proponentes presentes.

5.2.3 – É facultativa a presença dos representantes dos proponentes na abertura dos envelopes;

5.3 - Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem todas as condições impostas por este Edital no que tange à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

5.4 - A habilitação das entidades é condição indispensável para abertura do envelope contendo as propostas.

5.5 - A habilitação da entidade não implica em obrigatoriedade de sua contratação pela Secretaria de Estadual de Educação – SEE.

5.6 - A listagem das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Paraíba, ressalvado o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação no órgão oficial, bem como o direito de impugnação pelos demais particulares, em igual prazo, os quais serão devidamente comunicados para esse fim.

5.7 - Os eventuais recursos serão apreciados conforme previsto no § 4º, art. 109, da Lei 8.666/93, e as decisões publicadas no Diário Oficial do Estado de Paraíba.

5.8 - Os documentos das Entidades NÃO Habilitadas ficarão anexadas ao processo.

6 – DA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS

6.1 - A seleção das entidades executoras habilitadas para fins de contratação obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1 – Apresentação de documentação para habilitação jurídica de acordo com o estabelecido neste Edital;

6.1.2 – Apresentação da Proposta Financeira e Pedagógica, de acordo com o estabelecido no presente Edital e no Termo de Referência, devendo conter ainda;



- a) A justificativa, localidade, público atendido, objetivos, resultados e metas pretendidos, referências metodológicas e forma de operacionalização;
- b) A Comprovação de especialidade técnica e experiência comprovada da entidade na realização de atividades de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra;
- c) O Preço compatível com o mercado;
- d) A Avaliação dos recursos físicos (infra-estrutura) e do corpo técnico disponível para execução das ações no local demandado.

6.2 - Os processos de contratação de entidades executoras devem ser instruídos com os critérios de seleção das mesmas para fins de contratação de forma sistematizada, enfatizando as razões objetivas da escolha.

7 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Das decisões administrativas decorrentes do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas por este Edital, caberão recursos administrativos, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão poderá impugnar o edital. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

7.1.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Especial caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado;

7.1.3 – Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Especial, através do Serviço de Protocolo Único da Secretaria de Estadual de Educação – SEE, mediante petição, de forma clara, e assinada pelo representante legal da recorrente em cima dos pontos discordantes;

7.1.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

7.1.5 – Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.1.6 – Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

8 – DA HOMOLOGAÇÃO



8.1 – A homologação do presente Processo de Seleção e Contratação de Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para Formação Inicial e Formação Continuada dos Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do LER, ENTENDER E FAZER – Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da Paraíba, é da competência do titular da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB;

8.2 – A Secretaria de Estado da Educação – SEE, se reserva o direito de não homologar referido certame, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a qualquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

9 – DO PRAZO

9.1 - O prazo de vigência do contrato terá duração até 31.12.2012, podendo ser prorrogado.

10 – DO CONTRATO

10.1 – A instituição habilitada para a execução das ações de Formação Inicial e Formação Continuada dos Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do LER, ENTENDER E FAZER – Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da Paraíba, será convocada a firmar o respectivo instrumento legal de contratação, após a homologação do resultado do processo seletivo Secretaria de Estadual de Educação – SEE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As informações e todos os elementos sobre este processo de seleção e contratação de Instituições Executoras de ações de Formação para Educadores, poderão ser obtidos junto a Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos da SEE, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900.

11.2 – A Secretaria de Estado da Educação – SEE, reserva-se o direito de alterar o presente EDITAL e seus anexos, por conveniência da administração, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

11.3 – É facultada, à Comissão Especial, promover diligências destinadas a esclarecer o processo de seleção, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada por instituição inscrita no certame;

11.4 – Caberá à Secretaria de Estado da Educação – SEE determinar a elaboração de contrato parcial ou total, de acordo com a disponibilidade técnico-financeira;

11.5 – O presente Processo de Seleção e Contratação de Entidade pública ou privada sem fins lucrativos, para desenvolver projetos orientados á elaboração de Proposta Financeira e Pedagógica para execução de Cursos de Formação Inicial e Continuada para Educadores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade, ou revogado, por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

11.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

11.7 – A documentação apresentada para fins de seleção fará parte dos autos do processo de Seleção Contratação de Instituições de ensino profissionalizante e não será devolvida ao proponente;

11.8 – A seleção, de que trata o presente Edital, não estabelece obrigação de efetiva contratação

11.9 Este Edital é composto pelo Edital e o Anexo I Termo de Referência

12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta chamada pública.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**HARRISON TARGINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FIRMAR CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM INSTITUIÇÃO EXECUTORA DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO LER, ENTENDER E FAZER – PLANO ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, EXECUTADO EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL POR MEIO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

1-OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto firmar contrato, convênio, acordo, termo de parceria ou instrumento congênere com instituição de ensino superior (IES), instituição de rede federal de educação profissional e tecnológica, instituições comunitárias de ensino superior sem fins lucrativos, bem como instituição ou organização de ensino sem fins lucrativos que comprove, no mínimo, dois anos de experiência em atividades educacionais e, no mínimo, um ano de experiência em Educação de jovens e adultos, conforme § 5º da Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011, para a execução da ação de Formação Inicial e Formação Continuada para os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Ler, Entender e Fazer, tendo por base legal a citada Resolução.

2-PÚBLICO ALVO E EQUIPE DOCENTE

O Ler, Entender e Fazer com execução prevista para o período de julho de 2012 a janeiro de 2013, terá ação de **Formação INICIAL** destinada aos alfabetizadores e coordenadores de turmas, com carga horária total de 40 horas/aula realizada em 03 Polos: Sapé, Alagoa Grande e Sousa; e a **Formação CONTINUADA** estará destinada aos coordenadores de turmas, com carga horária mensal de 8 horas/aula durante 6 (seis) meses, perfazendo um total de 48 horas/aula, realizada em 02 Polos: Alagoa Grande e Sousa.

Para a execução da ação de Formação Inicial e Formação Continuada para os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Ler, Entender e Fazer, deverão ser contratados educadores ministrantes, sendo, portanto, designado 01 educador ministrante para cada grupo de 40 cursistas.

Os educadores ministrantes do Ler, Entender e Fazer deverão possuir, no mínimo, a seguinte qualificação: licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia, e atuação no campo da docência e ou da formação de professores da Educação de Jovens e Adultos.

3-CARGA HORÁRIA E ETAPAS DAS FORMAÇÕES

O processo de Formação dos Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Ler, Entender e Fazer contará com uma **Formação Inicial de 40 horas, sendo 08 horas a cada dia**, em dois turnos, organizada conforme quadro abaixo, e 1 encontro mensal de Formação Continuada para os coordenadores, de 8 horas/aula, subdividido em dois turnos, durante seis meses, podendo sofrer modificações na carga horária de cada encontro para atender as necessidades do Programa e da Coordenação Local. Esses encontros deverão ser realizados, preferencialmente, nos polos indicados de acordo com item 2, com base nos quadros a seguir:

4- DISTRIBUIÇÃO DOS CURSISTAS POR POLOS:

POLO: ALAGOA GRANDE

1ª SEMANA

MUNICIPIO	ALF	COOR	POLO	ETAPAS
CAMPINA GRANDE	4	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SÃO DOMINGOS DE POMBAL	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SÃO JOSÉ DO BONFIM	3	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SÃO MAMEDE	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SERRARIA	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SOUSA	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
TEIXEIRA	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
UIRAÚNA	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
PATOS	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
REMIGIO	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
PILÕES	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
ESPERANÇA	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
DONA INÊS	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
SANTA TEREZINHA	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
ARAÇAGI	8	0	ALAGOA GRANDE	1ª
BOQUEIRÃO	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
APARECIDA	4	0	ALAGOA GRANDE	1ª
ALGODÃO DE JANDAÍRA	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
BANANEIRAS	7	0	ALAGOA GRANDE	1ª
IMACULADA	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
COREMAS	1	0	ALAGOA GRANDE	1ª
CONDADO	2	0	ALAGOA GRANDE	1ª
JERICÓ	5	0	ALAGOA GRANDE	1ª
TOTAL	57	0	57	

2ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
2ª	ARARUNA	60	10	ALAGOA GRANDE	2ª
2ª	PILOES	21	2	ALAGOA GRANDE	2ª
2ª	PILOEZINHOS	13	2	ALAGOA GRANDE	2ª

2ª	PIRPIRITUBA	14	2	ALAGOA GRANDE	2ª
	TOTAL	108	16	124	

3ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
3ª	ALAGOA GRANDE	72	9	ALAGOA GRANDE	3ª
3ª	ALAGOA NOVA	43	5	ALAGOA GRANDE	3ª
2ª	CAIÇARA	23	3	ALAGOA GRANDE	3ª
	TOTAL	138	17	155	

4ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
3ª	ALCANTIL	9	1	ALAGOA GRANDE	4ª
3ª	ALGODAO DE JANDAIRA	2	0	ALAGOA GRANDE	4ª
3ª	ARARA	34	4	ALAGOA GRANDE	4ª
3ª	AREIA	40	4	ALAGOA GRANDE	4ª
3ª	ASSUNÇÃO	5	0	ALAGOA GRANDE	4ª
3ª	BARRA DE SANTANA	8	1	ALAGOA GRANDE	4ª
3ª	BOA VISTA	6	1	ALAGOA GRANDE	4ª
	TOTAL	104	11	115	

5ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
3ª	AROEIRAS	41	7	ALAGOA GRANDE	5ª
4ª	BARAÚNA	10	1	ALAGOA GRANDE	5ª
3ª	BOQUEIRÃO	20	2	ALAGOA GRANDE	5ª
3ª	CABACEIRAS	3	0	ALAGOA GRANDE	5ª
4ª	CUBATI	11	1	ALAGOA GRANDE	5ª
4ª	CUITE	27	2	ALAGOA GRANDE	5ª
4ª	DAMIAO	17	2	ALAGOA GRANDE	5ª
3ª	LAGOA SECA	24	3	ALAGOA GRANDE	5ª
3ª	MASSARANDUBA	22	3	ALAGOA GRANDE	5ª
4ª	FREI MARTINHO	8	1	ALAGOA GRANDE	5ª
4ª	NOVA FLORESTA	5	1	ALAGOA GRANDE	5ª
	TOTAL	188	23	211	

POLO: SAPÉ

1ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
2ª	ALAGOINHA	27	5	SAPÉ	1ª
2ª	ARAÇAGI	37	5	SAPÉ	1ª
2ª	BANANEIRAS	20	3	SAPÉ	1ª
2ª	BELEM	4	0	SAPÉ	1ª
2ª	BORBOREMA	13	2	SAPÉ	1ª
2ª	CACIMBA DE DENTRO	1	0	SAPÉ	1ª



2ª	RIACHÃO	1	0	SAPÉ	1ª
2ª	SERTAOZINHO	7	1	SAPÉ	1ª
TOTAL		110	16	126	

2ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
2ª	TACIMA	24	3	SAPÉ	2ª
2ª	CASSERENGUE	8	1	SAPÉ	2ª
2ª	CUITEGI	13	1	SAPÉ	2ª
2ª	DONA INES	13	1	SAPÉ	2ª
2ª	DUAS ESTRADAS	9	1	SAPÉ	2ª
3ª	SERRA REDONDA	19	2	SAPÉ	2ª
2ª	SOLANEA	19	3	SAPÉ	2ª
TOTAL		105	12	117	

3ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
2ª	GUARABIRA	35	4	SAPÉ	3ª
2ª	LOGRADOURO	12	2	SAPÉ	3ª
2ª	MULUNGU	27	4	SAPÉ	3ª
1ª	SAPÉ	12	1	SAPÉ	3ª
2ª	SERRARIA	15	2	SAPÉ	3ª
TOTAL		101	13	114	

4ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
3ª	MATINHAS	4	0	SAPÉ	4ª
3ª	MONTADAS	5	0	SAPÉ	4ª
3ª	POCINHOS	7	1	SAPÉ	4ª
3ª	PUXINANA	8	1	SAPÉ	4ª
3ª	QUEIMADAS	11	1	SAPÉ	4ª
3ª	REMIGIO	8	1	SAPÉ	4ª
3ª	RIACHO DE SANTO ANTONIO	4	0	SAPÉ	4ª
3ª	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	9	1	SAPÉ	4ª
3ª	SOLEDADE	4	0	SAPÉ	4ª
3ª	TAPEROA	30	4	SAPÉ	4ª
3ª	UMBUZEIRO	19	2	SAPÉ	4ª
TOTAL		109	11	120	

5ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
5ª	AMPARO	4	0	SAPÉ	5ª
5ª	CONGO	7	1	SAPÉ	5ª
5ª	COXIXOLA	4	0	SAPÉ	5ª
5ª	GURJAO	6	0	SAPÉ	5ª
5ª	MONTEIRO	6	0	SAPÉ	5ª
3ª	NATUBA	12	2	SAPÉ	5ª
4ª	NOVA PALMEIRA	8	1	SAPÉ	5ª
4ª	PEDRA LAVRADA	17	2	SAPÉ	5ª



5ª	PRATA	2	0	SAPÉ	5ª
5ª	SANTO ANDRE	6	0	SAPÉ	5ª
5ª	SÃO JOAO DO CARIRI	4	0	SAPÉ	5ª
5ª	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	5	1	SAPÉ	5ª
4ª	SERIDO	3	0	SAPÉ	5ª
5ª	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	6	1	SAPÉ	5ª
4ª	SOSSEGO	7	1	SAPÉ	5ª
5ª	SUME	1	0	SAPÉ	5ª
TOTAL		98	9		107

POLO: SOUSA

1ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
9ª	BERNADINO BATISTA	7	1	SOUSA	1ª
10ª	LASTRO	7	1	SOUSA	1ª
10ª	NAZAREZINHO	19	2	SOUSA	1ª
10ª	MARIZOPOLIS	5	0	SOUSA	1ª
10ª	SANTA CRUZ	1	0	SOUSA	1ª
10ª	VIEIROPOLIS	11	1	SOUSA	1ª
9ª	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	50	6	SOUSA	1ª
10ª	SÃO JOSE DE LAGOA TAPADA	23	3	SOUSA	1ª
10ª	SOUSA	57	10	SOUSA	1ª
TOTAL		180	24		196

2ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
9ª	BOM JESUS	5	1	SOUSA	2ª
9ª	BONITO DE SANTA FÉ	26	3	SOUSA	2ª
8ª	BREJO DOS SANTOS	14	2	SOUSA	2ª
9ª	CACHOEIRA DOS INDIOS	7	1	SOUSA	2ª
9ª	CAJAZEIRAS	66	9	SOUSA	2ª
9ª	CARRAPATEIRA	5	0	SOUSA	2ª
9ª	POÇO JOSÉ DE MOURA	9	1	SOUSA	2ª
9ª	SANTA HELENA	13	2	SOUSA	2ª
9ª	JOCA CLAUDINO	6	1	SOUSA	2ª
11ª	SÃO JOSE DE PRINCESA	7	1	SOUSA	2ª
9ª	TRIUNFO	28	2	SOUSA	2ª
TOTAL		186	23		209

3ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
13ª	CAJAZEIRINHAS	9	1	SOUSA	3ª
13ª	CONDADO	14	2	SOUSA	3ª
8ª	MATO GROSSO	9	1	SOUSA	3ª
9ª	MONTE HOREBE	7	1	SOUSA	3ª
9ª	POÇO DANTAS	9	1	SOUSA	3ª
13ª	LAGOA	12	2	SOUSA	3ª



13ª	POMBAL	34	4	SOUSA	3ª
13ª	SÃO BENTINHO	11	1	SOUSA	3ª
13ª	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	1	0	SOUSA	3ª
9ª	SÃO JOSE DE PIRANHAS	39	6	SOUSA	3ª
11ª	TAVARES	35	5	SOUSA	3ª
13ª	VISTA SERRANA	7	1	SOUSA	3ª
TOTAL		187	25	212	

4ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
8ª	BELEM DO BREJO DO CRUZ	21	2	SOUSA	4ª
8ª	BOM SUCESSO	0	0	SOUSA	4ª
8ª	BREJO DO CRUZ	25	3	SOUSA	4ª
8ª	CATOLE DO ROCHA	12	2	SOUSA	4ª
8ª	JERICO	18	2	SOUSA	4ª
8ª	SÃO BENTO	80	12	SOUSA	4ª
9ª	UIRAUNA	34	5	SOUSA	4ª
TOTAL		190	26	216	

5ª SEMANA

RE	MUNICIPIOS	ALFA	COORD	POLO	ETAPA
6ª	CACIMBA DE AREIA	8	1	SOUSA	5ª
7ª	CONCEIÇÃO	49	7	SOUSA	5ª
6ª	CATINGUEIRA	1	0	SOUSA	5ª
6ª	CACIMBAS	1	0	SOUSA	5ª
6ª	DESTERRO	14	2	SOUSA	5ª
6ª	EMAS	8	1	SOUSA	5ª
6ª	MALTA	11	1	SOUSA	5ª
6ª	PATOS	43	5	SOUSA	5ª
6ª	SANTA LUZIA	3	0	SOUSA	5ª
6ª	SANTA TERESINHA	7	1	SOUSA	5ª
6ª	SÃO JOSE DE ESPINHARAS	12	1	SOUSA	5ª
6ª	SÃO JOSÉ DO BONFIM	7	1	SOUSA	5ª
6ª	SÃO MAMEDE	16	2	SOUSA	5ª
6ª	TEIXEIRA	7	1	SOUSA	5ª
TOTAL		187	23	210	

5-DESCRIÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO NAS FORMAÇÕES

Em todas as etapas das Formações Inicial e Continuada a instituição executora deverá custear as ações abaixo descritas:

Pagamento de hora/aula para educadores ministrantes, com base nos valores referência da Resolução CD/FNDE nº 32, de 1º de julho de 2011:

Graduação inicial – R\$30,00	Especialização – R\$ 82,50
Graduação Intermediário – R\$ 38,75	Mestrado – R\$ 97,50

Graduação Concluído – R\$ 65,00	Doutorado – R\$ 115,00
<ul style="list-style-type: none"> • 40 horas/aula a 59 educadores ministrantes da Formação Inicial; • 08 horas/aula a 42 educadores da Formação Continuada, mensalmente, durante 6 meses. 	

5.1– Formação Inicial nos pólos de Sapé, Alagoa Grande e Sousa

5.1.1- Pagamento de hora/aula para educadores ministrantes:

40 horas/aula a **59** ministrantes, distribuídas em 5 dias, que corresponde a 8 horas/aula/dia.

5.1.2- Locação de espaço físico em cada município sede das Formações

A) Salas de aula climatizadas com capacidade para 40 pessoas, distribuídas conforme quadros apresentados, para formação inicial e continuada;

B) Auditório climatizado com capacidade para a quantidade de 200 pessoas (em média semanal) a ser utilizado na abertura e encerramento das atividades da Formação em cada semana.

C) Equipamentos para cada sala de aula: data show e caixa de som amplificada; 01 microfones, 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD com acesso a internet, 01 Tela para projeção de imagem, 01 quadro branco, 01 suporte para álbum seriado (Flif Chart);

D) Equipamentos auditório: data show e caixa de som amplificada; 02 microfones, 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD com acesso a internet, 01 Tela para projeção de imagem.

E) 01 sala de apoio climatizada com 01 computador com acesso a internet, 01 impressora multifuncional e 01 mesa de reunião;

5.1.3- Aquisição de material de consumo:

A) 2.299 Kits do cursista contendo: caderno em espiral com 200 folhas, lápis grafite, caneta esferográfica, borracha, apontador de lápis, pasta de plástico com elástico;

B) 59 Kits do educador ministrante contendo: Sacola personalizada reciclável, 01 lápis grafite, 15 pincéis marcador permanente de diversas cores, 15 tesouras sem ponta, 15 tubos de cola branca de 90g, 15 caixas de giz de cera, 15 caixas de caneta hidrocor com 12 unidades, 400 folhas de papel A4 na cor branca, 20 folhas de papel 40Kg na cor branca, 20 folhas de cartolina de diversas cores, 20 folhas de papel madeira, 10 folhas de papel crepom de diversas cores, 02 rolos de fita adesiva transparente de 45mm, 01 apagador de quadro branco e 06 pincéis de quadro branco nas cores azul, vermelho e preto;

C) 2.299 kits de Material específico confeccionado com logomarca do **Ler, Entender e Fazer** para cursistas contendo: Apostila de textos complementares com 100 folhas cada, certificado de Formação Inicial.

D) 59 kits de Material específico confeccionado com logomarca do **Ler, Entender e Fazer** para ministrantes contendo: Apostila de textos complementares com 100 folhas cada, conforme anexo, e certificado de Formação Inicial.

5.1.4 - Alimentação, transporte e hospedagem do educador ministrante:

Para **59** educadores ministrantes divididos nos 03 polos, distribuídos conforme quadros apresentados anteriormente no item 2.

5.1.5 - Alimentação, transporte e hospedagem dos participantes da formação:

Para 2.358 alfabetizadores e coordenadores de Turmas educadores ministrantes divididos nos 03 polos, distribuídos conforme quadros apresentados anteriormente no item 2.

5.2 – Formação Continuada – Ação desenvolvida em seis encontros, de agosto de 2012 a janeiro de 2013 nos Polos de Alagoa Grande e Sousa.

5.2.1- Pagamento de hora/aula para educadores ministrantes:

48 horas/aula a **42** ministrantes, distribuído em 6 meses, sendo uma vez por mês com 8 horas/aula/mês a cada encontro.

5.2.2- Locação de espaço físico:

A) Salas de aula climatizadas com capacidade para 40 pessoas, de acordo com o quantitativo (249) Coordenadores, distribuídos nos pólos de Alagoa Grande e Sousa.

B) Equipamentos para cada sala de aula: 01 Caixa acústica, 01 microfones, 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD com acesso a internet, 01 Projetor de imagem (Data Show), 01 Telas para projeção de imagem, 01 quadro branco, 01 suporte para álbum seriado (Flif Chart);

C) Auditório climatizado para o último encontro de Formação Continuada, com capacidade para a quantidade de 200 pessoas.

D) Equipamentos para o Auditório: 02 microfones, caixa de som amplificada 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD com acesso a internet, 01 Projetor de imagem (Data Show), 01 Telas para projeção de imagem,

5.2.3 - Aquisição de material de consumo:

A) **249** certificados de Formação Continuada para os coordenadores de turmas.

B) **42** Kits do educador ministrante contendo: 02 lápis grafite, 02 canetas esferográficas, 01 pastas de plástico com elástico, 15 pincéis marcador permanente de diversas cores, 15 tubos de cola branca de 90g, 15 caixas de giz de cera, 15 caixas de caneta hidrocor, 300 folhas de papel A4 na cor branca, 30 folhas de papel 40Kg na cor branca, 30 folhas de cartolina de diversas cores, 30 folhas de papel madeira, 30 folhas de papel crepom de diversas cores, 02 rolos de fita adesiva transparente de 45mm e 06 pincéis de quadro branco nas cores azul, vermelho e preto.

C) Apostila de textos complementares com 20 folhas, em média, para **249** cursistas, a cada encontro de Formação Continuada, totalizando **29.880** cópias de textos.

5.2.4- Alimentação, transporte e hospedagem do educador ministrante:

Para **42** educadores ministrantes durante 6 dias, distribuídos em 6 meses no período de agosto de 2012 a Janeiro de 2013, sendo 1 dias/mês e 8 horas/dia, distribuídas nos Polos de Alagoa Grande e Sousa, observando as especificidades de custo de alimentação, transporte e hospedagem para cada encontro de Formação Continuada e município de origem e destino.

5.2.5- Alimentação e transporte dos participantes da formação

Para **249** cursistas durante 6 dias, distribuídos em 6 meses no período de agosto de 2012 a janeiro de 2013, sendo 1 dias/mês e 8 horas/dia, distribuídas nos Polos de Alagoa Grande e Sousa, observando as especificidades de custo de alimentação, transporte para cada encontro de Formação Continuada, por município de origem e destino.

6-ORIGEM DOS RECURSOS, VALORES ESTRABELECIDOS E ADEQUAÇÃO À DEMANDA

Os recursos destinados às ações de Formação Inicial e Formação Continuada dos alfabetizadores, coordenadores e tradutores - intérpretes de libras do **Ler, Entender e Fazer**, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado, deverão ser utilizados com base na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 32 de 01 de Julho de 2011. A quantidade de cursistas tem por base o Plano Plurianual de Alfabetização em anexo, mas pode haver adequação logística caso a demanda inscrita não venha a atingir a oferta de vagas por município.

Para efeito de pagamento, a Instituição Formadora deverá apresentar relatório físico-financeiro com Memória de cálculo detalhada, até o 8º dia útil após a ação de Formação, para que a Secretaria de Estado da Educação repasse os valores referentes à ação.

Maria Oliveira de Moraes
Gerente Executiva de Educação Jovens e Adultos